



Diário Oficial Eletrônico
Município de Caratinga – MG

Caratinga, 25 de abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 2417 – Decreto nº 103 de 23/04/2018

DECRETO Nº 103 / 2018

“Dispõe sobre prorrogação das datas para pagamentos da Taxa de Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento dos estabelecimentos, da cota única e da primeira parcela de IPTU/TSU/2018, e dá outras providências.”

O prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o pagamento da Taxa de Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento dos estabelecimentos, com vencimento em 10 de abril de 2018, para 10 de maio de 2018.

Art. 2º Fica prorrogado o pagamento do IPTU/TSU/2018 em cota única ou primeira parcela, com vencimento em 10 de maio de 2018, para o dia 30 de maio de 2018.

Parágrafo único. Com a prorrogação prevista no *caput* deste artigo, fica concedido o desconto de 10% para pagamento da cota única, e, de 15% do valor do imposto devido para lotes vagos, providos de muro e passeios em bom estado, e, adequados ao setor de localização, sujeito a laudo de vistoria, firmado pela fiscalização municipal.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2018.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Caratinga - MG, 23 de abril de 2018.

Welington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal